



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - SEGUNDA- FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - Nº 1.990

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	22
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
IMPAR	24
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	24

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão, por meio do ofício 08/20, de 08 de janeiro de 2020, Governo do Estado do Tocantins – Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER para o Governo do Estado do Tocantins – Assembleia Legislativa, a servidora efetiva abaixo relacionada, pelo período de 03 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues	6779	Sec. Infraestrutura

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassado obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO.

Art. 3º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO da servidora NÁDIA MICHELLE MENEZES MOREIRA, inscrita no CPF: 286.595.138-35, cedida a através da Portaria 292/19, item 09, publicada no Diário Oficial na Edição 1.958, de 13 de dezembro de 2019, para a Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína-TO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 025, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da disposição de servidora municipal por meio do ofício PRESI - 9634688, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora efetiva abaixo relacionada, pelo período de 04 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, ficando à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento total pela Justiça Federal ao órgão cedente, tudo de conformidade com a Lei 12.774/12, que alterou o art. 18 da Lei 11.415/2006.

ITEM	NOME	CPF
01	NADIA MICHELLE MENEZES MOREIRA	286.595.138-35

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270 de 07 de agosto de 2018 e publicada no D.O.M nº 1870 de 08/08/2019, que suspende 30 (trinta) dias de férias da servidora LUCIREIS SOARES RODRIGUES;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado em 31 de janeiro de 2020 que solicita a concessão de 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora LUCIREIS SOARES RODRIGUES;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora LUCIREIS SOARES RODRIGUES, CPF: 490.850.501-20 o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO CPF: 010.645.293-21 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2020001156 de 23/01/2020.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO, Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2022, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 46 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, Professora, CPF: 099.643.631-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 03/02/2020 a 02/05/2020 conforme o período aquisitivo 07/04/2014 a 06/04/2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 48 DE 03 DE JANEIRO 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 0113 de 09 de abril de 2018, que concede o servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor ANDRE AMORIM DE SOUZA, conforme protocolo 2020000935 de 21/01/2020, prorrogação de licença para interesse particular.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ANDRE AMORIM DE SOUZA CPF: 931.989.572-49, Monitor do PETI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2022, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 001/2020 PROCESSO: 2019011197	
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria, mensuração e incidência do Imposto Rural (ITR), elaboração de Laudo Agrônomo de Vistoria e Avaliação para obtenção do valor da Terra Nua (VTN) do Município de Araguaína-TO, para atender Instrução Normativa da RFB 1877 de 14 de março de 2019.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
FERNANDO JOSE RIBEIRO KACHAN CNPJ: 24.180.941/0001-12	01

Araguaína - TO, 03 de fevereiro de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Interinamente a servidora FABIANA GIMENES FERREIRA MARTINS, Nutricionista, Matrícula nº 18521, para responder interinamente pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer, sem alterações em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023
DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer em locar um imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Ensino Infantil Professora Fátima Santos de Oliveira, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que o imóvel, supre a necessidade do Centro Educacional supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei de Licitações, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Sr. Jorge Martins Ferreira, portador do CPF: nº 066.932.881-20 no valor total global de estimado em R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), cuja despesa correrá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.2053.2.479; Elemento de Despesa: 33903615; Fonte: 020000000; Ficha: 20190764.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

Considerado a Portaria de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.974, sexta-feira, do dia 10 de janeiro de 2020.

Considerando o equívoco na portaria supracitada e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ:
PELO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 169.992,00

LEIA-SE:
PELO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 89.992,00

Araguaína-TO, 03 de fevereiro de 2020

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 04/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
OBJETO: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.806,76 (Três mil e oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos),
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ANTONIA VICENTE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 39211 e MARLOS SAMPAIO RIBEIRO, matrícula nº 39177, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 04/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Software .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 05/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E SEGURANÇA OSTENSIVA de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato, composto de:

- a) 01- Central de Alarme
- b) 11- Infravermelho
- c) 02 sirene 120 db
- d) 350 – Mts Cabo CCI

No período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: EMANUELLA SARAIVA ARAUJO, matrícula nº 39372 e SELMA GOMES CARVALHO, matrícula nº 39164, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado

contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 05/2020:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança Ostensiva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 09/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET E MANUTENÇÃO, com o (PLANO FIBRA 100 MB-Download 35 Upload IP Empresarial) no período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.674,00 (Hum Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais),

FONTE DE RECURSO: PDDE-Escola Conectada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EMANUELLA SARAIVA ARAUJO matrícula nº 39372 e EVA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 929, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 06/2020:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 06/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET E MANUTENÇÃO, com o (PLANO FIBRA 100 MB-Download 50 Upload IP Empresarial) no período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ANTONIA VICENTE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 39211 e EVA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 929, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 09/2020:

Nº do contrato	Empresa
004/2020	TOLEDO INFO LTDA ME

Objeto: Prestação de Serviços de Internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 07/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: A concessão Serviços contábeis: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARLOS SAMPAIO RIBEIRO, matrícula nº 39177 e NELCIMAR PEREIRA DE AQUINO matrícula 543, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 07/2020:

Nº do contrato	Empresa
005/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 004/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA

CONTRATADOS: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Sistema Educacional

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (Cinco Mil e Quinhentos Reais e Trinta e Dois Centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Silveth de Jesus Sousa Santos, matrícula nº 25004 e Maria Divina da Silva, matrícula nº 18790, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 004/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Manutenção Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA ao 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Gersonita Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 005/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
CONTRATADOS: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.
OBJETO: Serviço de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 hs.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 2.316,00 (Dois Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Raimunda Rodrigues Soares, matrícula nº 25173 e Wanderson Tomaz Sousa da Costa, matrícula nº 6986, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2020:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Serviço de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 hs.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO ao 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Gersonita Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 006/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
CONTRATADOS: J. M. B. GUIMARÃES – ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
OBJETO: Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Eudes Pereira Marques Miranda, matrícula nº 1108 e Vania Sousa Santos, matrícula nº 17810, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 006/2020:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	J. M. B. GUIMARÃES – ME.

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA BENEDITO CANUTO BRAGA ao 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Gersonita Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 001/2020

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006625 de 21/03/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Benedito Canuto Braga.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Municipal Benedito Canuto Braga,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2020 da Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

GERSONITA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação da
Escola Municipal Benedito Canuto Braga

Processo nº: 001/2020

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA.

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de Janeiro de 2020.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de software.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.892,52, (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Jandiarra Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva,, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020.
PROCESSO Nº 002/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
R\$ VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva,, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 002/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

NÚCLEO RURAL I
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020.
PROCESSO Nº 001/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.
CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de software.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 1.892,52, (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020.

PROCESSO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I.

CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se

Jandiarina Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

NÚCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de software.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.892,52, (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL II, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL II, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020.
PROCESSO Nº 002/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL II, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL II, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

NÚCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020.
PROCESSO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de software.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.892,52, (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Jandiarina Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020.

PROCESSO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.

CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se

Jandiarina Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL II, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020.
PROCESSO Nº 001/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.
CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de software.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 1.892,52, (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Jandiarina Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR. As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020.
PROCESSO Nº 002/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se

Jandiarina Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2020:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de software.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.892,52, (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR As servidoras: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva,, matrícula nº 7001 e Fabiana Farias Ferrari, matrícula nº 37816, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações

de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020.

PROCESSO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza.

CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições legais.

:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudete Vidal Soares Silva (assistente administrativo) matrícula 17937 e Ivani de Melo Mendonça (Aux.Adm/Financeiro) matrícula 39171, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 007/2020

Nº do contrato	Empresa
004/2020	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: É objeto desta LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTO LOCADORA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES aos 06 (SEIS) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 005/2020

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006337 de 17/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI/ Municipal Edilia Moraes Soares,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI/ Municipal Edilia Moraes Soares,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 005/2020 da Associação de Apoio do CEI Municipal Edilia Moraes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
Presidente da Associação do CEI Edilia Moraes Soares

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS
SABINO DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 003/2020

CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

CONTRATADOS: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Nilça Cabral de Oliveira, matrícula nº 1303000 e Maria Francisca Coelho Neves Rodrigues, matrícula nº 17762, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA

Objeto: Serviço Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Claudio Marcio Lima Morais
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 004/2020
CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

CONTRATADOS: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Nilça Cabral de Oliveira, matrícula nº 1303000 e Maria Francisca Coelho Neves Rodrigues, matrícula nº 17762, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 004/2020:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	ESTRATEGIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços: Serviços contábeis como Escrituração Contábil, Diário & Razão, Elaboração e Apresentação de Obrigações Acessórias como: Declarações junto à Receita Federal, Municipal e Estadual, mais o Balanço, entre outras,

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Claudio Marcio Lima Morais
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 06/2020
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
CONTRATADOS: TOLEDO INFO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
OBJETO: Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA ÓPTICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: 1.538,90 (Mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se

Liliana Libanio dos Santos
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº: 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: ALBALÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1007 e ILDEMARIAPEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 7028 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 06/2020.

Nº do contrato	Empresa
003/2020	TOLEDO INFO LTDA

OBJETO: Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA ÓPTICA.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Tocantins, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER aos 03 de fevereiro de 2020.

Liliana Libanio dos Santos
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA- TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 001/2020
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.
CONTRATADO: Central Fone Segurança Eletrônica LTDA.
OBJETO: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitoramento
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 2.094,60 (Dois mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: CRIZEIDE IBIAPINO DOS SANTOS, matrícula nº. 17710 e ROSIMEIRE DE SOUSA ALVES, matrícula nº. 39073, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2020;

Nº do Contrato	Empresa
001/2020	CENTRALFONE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Objetivo: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitoramento.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente

encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ELINDA GOMES DE BRITO,
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.
CONTRATADO: Amaury Maciel dos Santos Aguiar.
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais Contábeis.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: JEANY GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº. 25508 e MARIA DAS DORES LOPES SOUSA RABELO, matrícula nº. 962, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº. 002/2020;

Nº do Contrato	Empresa
02/2020	Amaury Maciel dos Santos Aguiar - 16.629.584/0001-07
Objetivo: Prestação de Serviço Técnico Profissional de Contabilidade	

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente

encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ELINDA GOMES DE BRITO,
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 003/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA
OBJETO: A concessão de Licença de uso do Software, GEP- Gestor de Escola Publica bem como: Instalação, treinamento, manutenção, atualização e customização.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (Cinco mil, quinhentos reais e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: EIDE MARIA GOMES RIEIRO DA SILVA, matrícula nº. 29469 e JOSEFA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº. 387, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2020;

Nº do Contrato	Empresa
003/2020	. W. DE Q. VIEIRA - ME
Objeto: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente

encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ELINDA GOMES DE BRITO,
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 004/2020

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006852 de 13/02/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Santa Luzia;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Municipal Santa Luzia;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas

alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2020 da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ELINDA GOMES DE BRITO

Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

Processo nº: 04/2020

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/00 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2020 da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL SAO JOSÉ OPERÁRIO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2020

PROCESSO Nº: 004/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância 24 Hrs

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º004/2020

Nº do contrato	Empresa
001/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Objetivo: Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância 24 Hrs	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 02 (Dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 005/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Processamento de Dados
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 a 31/12/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3. 806,76 (Três mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020

Publique-se

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º005/2020

Nº do contrato	Empresa
002/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Objetivo: Prestação de Serviços de Uso e Manutenção de Sistema de Gerenciamento de Dados	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020
PROCESSO Nº: 006/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário

CONTRATADA: Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA - ME
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020

Publique-se

Leia Mendes Araújo Bruno de Assis
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noletto, matrícula nº 15469619 e Poliana Vieira Rezende, matrícula nº 34699, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º006/2020

Nº do contrato	Empresa
003/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA -ME
Objetivo: Prestação de Serviços Contábeis.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERÁRIO aos 02 (Dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2020

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE da Associação de Apoio dos Pais e Mestres do CEI Mul. São José Operário, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 004009 de 10/05/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI Municipal São José Operário.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água e esgoto nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO TOCANTINS – SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), que serão disponibilizados em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 001/2020 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal São José Operário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. São José Operário, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário

Processo nº: 002/2020

Unidade: CEI ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado deste CEI;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de janeiro de 2020.

LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N. 2019013922
 CONTRATO N. 001/2020
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
 CONTRATADA: GRÁFICA SANTO ANTÔNIO
 CNPJ: 01.828.763/0001-98
 OBJETO: Capa tipo pasta de processo: confeccionado em papel ap180 gramas, com 01 dobra. - Capa tipo pasta de processo: confeccionado em papel ap180 gramas, com 01 dobra. Impresso em uma única face, cores variadas. Arte a ser definida pela secretaria posteriormente. 31x47cm.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
 VALOR GLOBAL: R\$ 38.800,00
 VIGÊNCIA: de 03/02/2020 a 02/02/2021.
 ASSINATURA: 03/02/2020
 DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.39.63
 FICHA: 20190558.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

PORTARIA N.º 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON S. SANTANA ALVES matrícula nº 37280 e POLLYANNA PAULA LIMA BEZERA COSTA matrícula nº 22401, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infratitado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
001/2020	Gráfica St.º Antônio	01.828.763/0001-98	2019013922

a) Objeto: Capa tipo pasta de processo: confeccionado em papel ap180 gramas, com 01 dobra. - Capa tipo pasta de processo: confeccionado em papel ap180 gramas, com 01 dobra. Impresso em uma única face, cores variadas. Arte a ser definida pela secretaria posteriormente. 31x47cm.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON S. SANTANA ALVES matrícula nº 37280, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2020
 PROCESSO Nº: 2020001300
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
 CONTRATADA: MAPRA ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares, estrutural e de microgeração fotovoltaica para o centro de canoagem de Araguaína.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, fundamenta no art. 24 inciso I.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 32.725,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araguaína - TO, 03 de fevereiro de 2020

Frederico Minharro Prado
 Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
 Portaria nº 347/2017

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO matrícula: 37.458, ÁLVARO RODRIGO BATISTA SANTOS matrícula: 39.761, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020001300.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
001/2020	MAPRA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares, estrutural e de microgeração fotovoltaica para o centro de canoagem de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário de Planejamento e Tecnologia
Portaria nº 347/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 037/2020			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		CLÍNICA DE PSICOLOGIA ACOLHER EIRELI - ME	
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA DOM BOSCO Nº 508 BAIRRO SENADOR		
CEP	77.813-650	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	22.338.901/0001-20	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17.638
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01- Contrato Social e Alterações Contratuais;			
02- Livro de Registro de Prestação de Serviço 23/04/2015 A 07/02/2019;			
03- Notas Fiscais de Serviço emitidas no período de 23/04/2015 A 07/02/2019;			
04- Extrato do Simples Nacional do período de 23/04/2015 A 31/12/2015;			
05- Guias de Recolhimento DASN - Simples Nacional do período de 23/04/2015 A 31/12/2015;			
06- Guias de Recolhimento ISSQN no período de 01/01/2016 a 07/02/2019			
07- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual do período 2015 a 2019;			
08- Guias de Recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento / Alvarás de 2015 A 2019;			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrada o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
23/04/2015 a 27/11/2019		018/2020 DE 14/01/2020	
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: Leany Machado de Castro Cruz		Assinatura:	
Auditor Fiscal			
Matrícula: 3548-3			
Município: ARAGUAÍNA - TO		Data: 15/01/2020	
		Hora: 14h e 41min.	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome e CPF:		Data:	
Assinatura:			

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017083153
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
4. Objeto: GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E CORREÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. MUJL. DE SAÚDE / VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.037,85 (treze mil e trinta e sete reais, e oitenta e cinco centavos), CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à prestação de manutenção.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2019, foram juntadas aos autos apenas em 2020.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.037,85 (treze mil e trinta e sete reais, e oitenta e cinco centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.305.2063-2541, Ficha 20201451, Fonte 0401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017083153
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
4. Objeto: GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E CORREÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. MUJL. DE SAÚDE / VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.037,85 (treze mil e trinta e sete reais, e oitenta e cinco centavos), CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à prestação de manutenção.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2019, foram juntadas aos autos apenas em 2020.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.037,85 (treze mil e trinta e sete reais, e oitenta e cinco centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.305.2063-2541, Ficha 20201451, Fonte 0401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Processo: 2020001061
Interessado: TOLEDO INFO LTDA
Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

DESPACHO Nº 101/2020

Considerando o DESPACHO Nº 003/2020, emitido pela Diretoria de Compras, bem como o Parecer Jurídico Nº 004/2020.

Considerando, ainda, que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra, e que conforme cotações colhidas pelo departamento de Tecnologia de Informação desta Secretaria, a empresa TOLEDO INFO LTDA CNPJ: 09.537.386/0001-10, além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer os serviços solicitados no termo de referência.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 003/2020.

Araguaína – TO, 30 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da contratação de serviços de Renovação de Certificação CPA-10, por meio de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2020, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de Serviços de Renovação de Certificação CPA-10 em favor da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, inscrita no CNPJ 34.271.171/0007-62, pelo valor total de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte seis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20200394 Nomenclatura Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 30 de janeiro de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOLUTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI cadastrada sob o CNPJ 28.676.867/0001-80, com nome fantasia SOLUTEC, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, Rua José Rodrigues quadra 14 lote 09, Setor Ana Maria, Araguaína TO.